



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEGUNDA – FEIRA 10 DE FEVEREIRO DE 2025

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria n° 41/2025

“Dispõe sobre Remoção de Servidor Público Municipal”.

O Prefeito Constitucional do Município de Cacimba de Areia – PB, usando de suas atribuições conferidas pelo Art.68, II da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 103/1997.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentro dos parâmetros legais, buscando sempre o primado da eficiência administrativa, promover a organização do serviço público no Município, por meio da adequada designação dos servidores nos órgãos públicos a fim de corrigir as deficiências do serviço público, alocando os recursos humanos de acordo com a necessidade e sempre que verificadas a conveniência e a oportunidade administrativas;

CONSIDERANDO que a **Lei Municipal n.º 103/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal)**, em seu **artigo 38 possibilita o deslocamento** do servidor a pedido ou de ofício para ajustamento de quadros de pessoal às necessidades dos serviços, inclusive, nos casos de reorganização da estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, uma vez que não implica em prejuízo para o Servidor, nem para a Administração.

CONSIDERANDO que receberá as vantagens financeiras garantidas em Lei para o cargo;

Resolve,

Artigo 1.º - REMOVER EX-OFÍCIO, no interesse da Administração, o(a) servidor(a) **MAXWELL MARCOS DA NOBREGA COSTA**, matrícula n° 505, motorista do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia com Carga Horaria de 40 horas semanais, para ficar a disposição e exercer suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de constitucional de Cacimba de Areia-PB, em 10 de fevereiro de 2025.


HEITOR CARNEIRO CAMPOS
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO
CAMILA MARIA CARNEIRO CAMPOS MOURA
VICE-PREFEITA
RUA – CAPITÃO SILVINO XAVIER,88, CENTRO, CEP:58730-000
CNPJ: 08.874.984/0001-41